



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.12.3

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde, junto ao Programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, Na Rua Manoel Gouveia Silva, Nº 97, localizado no bairro Carité, Município de Juazeiro do Norte/CE.

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, juntamente com sua equipe de apoio, por ordem do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.12.3**, para a locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde, junto ao Programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, Na Rua Manoel Gouveia Silva, Nº 97, localizado no bairro Carité, Município de Juazeiro Do Norte/CE, em favor do Sr. **Gabriel dos Santos Vila Verde Santana**, inscrito no CPF sob o nº **858.384.855-66**.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha do imóvel deve-se ao fato de atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, bem como, pelo fato da inexistência de imóvel público vago e adequado para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família (USF). A medida visa garantir a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), política prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS).

O bairro Carité apresenta significativa demanda por serviços de saúde, e a implantação da USF nesse endereço proporcionará maior acesso da população local a atendimentos preventivos, clínicos e de promoção à saúde. A localização é estratégica, favorecendo o alcance de comunidades adjacentes com dificuldade de acesso a unidades já existentes.

A essencialidade da medida reside na garantia do direito constitucional à saúde, promovendo equidade e descentralização dos serviços. Com a iniciativa, amplia-se a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, assegurando um atendimento contínuo, humanizado e de qualidade à população assistida.

Dessa forma, a Secretaria optou pela escolha deste imóvel, após avaliação e com a emissão de Laudo do corpo técnico de engenheiros do Município e todos os outros documentos comprobatórios referente ao imóvel já citado nos autos deste processo.

É importante ressaltar que o Município não possui imóveis disponíveis para este fim, nesta região, sendo assim, buscou-se um imóvel vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, consequentemente adequado conforme as necessidades e como demonstrado por meio do Estudo Técnico.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Fato indispensável de citar do imóvel que se pretende locar é que, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

O preço pactuado nesse processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação está de acordo com o aferido e estabelecido pelo Laudo de Avaliação prévia do bem, que está com o valor de mercado compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Juazeiro do Norte/CE. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, o valor mensal do contrato a ser celebrado será de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais) por 12 (doze) meses.

DO MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza no Bairro Carité, zona urbana do município de Juazeiro do Norte/CE, de responsabilidade do Sr. Gabriel dos Santos Vila Verde Santana, residente na Avenida Gov. Antônio da Silva Mariz, 193 – Portal do Sul – João Pessoa – PB, CEP: 58046-518, conforme Laudo o imóvel apresentar melhor estrutura, área física e localização, e inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de possuir preço compatível com o mercado.

DA FONTE DE RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.013.0000	33903600

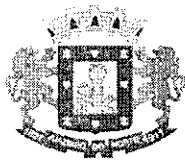
DA FUNDAMENTO LEGAL

Como é de conhecimento notório, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Formulário nº 51/18

Seguindo o rito estabelecido pelo § 5º, e seus incisos do mesmo diploma legal, *in verbis*:

"§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

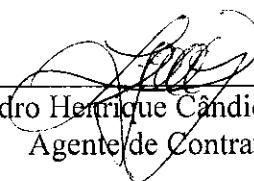
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

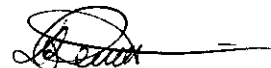
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.";

Note-se, que a Lei autoriza a inexigibilidade de licitação para compra ou locação de imóveis fundada na premissa de que atenda às necessidades da Administração, cujas instalações e localização condicionem a sua melhor escolha.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2025.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação


Ana Régia dos Santos Pinto
Equipe de Apoio


Romana Alves Santos
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.12.3

O Sr. José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **HOMOLOGO E AUTORIZO** locação de Imóvel Destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde, junto ao Programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, Na Rua Manoel Gouveia Silva, Nº 97, localizado no bairro Carité, Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor do Senhor Gabriel dos Santos Vila Verde Santana, inscrito no CPF sob o nº 858.384.855-66, sendo que a respectiva contratação terá como valor total na importância de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitado senhor para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 13 de junho de 2025.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 53 *YK*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.132/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 54/81

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.12.3

O Sr. José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.12.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel do Senhor Gabriel dos Santos Vila Verde Santana, inscrito no CPF sob o nº 858.384.855-66, imóvel tipo urbano localizado no Bairro Carité, destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde, junto ao Programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, por intermédio da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2025.

Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 1 de Julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 11 de junho de 2025. José Bendimar de Lima Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

ao atendimento de diversas unidades de saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Leticia Moraes Coelho.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Junho de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

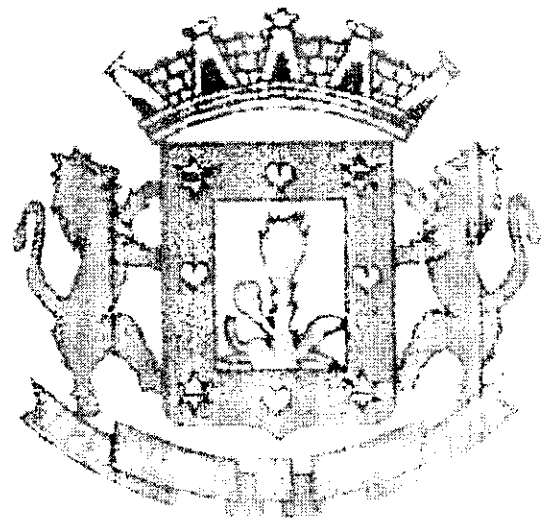
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.12.3

A Sra. José Bendimar de Lima Júnior, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.12.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel do Gabriel dos Santos Vila Verde Santana, inscrito(a) no CPF sob o Nº XXX.384.855-XX, para a Locação de Imóvel Destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde, junto ao Programa de Estratégia da Saúde da Família - ESF, Na Rua Manoel Gouveia Silva, Nº 97, localizado no bairro Carité, Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais) por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.11-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.05.28.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.358/0001-19. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza de fossas sépticas, e outros componentes da rede de esgoto, destinados



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>